=LEI Nº 2.461 DE 14 DE JULHO DE 2011=PM

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR PARCERIA COM A DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ASSIS

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o município de Palmital a firmar parceria com a Delegacia Seccional de Polícia de Assis, para auxiliar nos reparos e serviços necessários para desativação da cadeia pública de Palmital.

Artigo2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 14 de julho de 2011.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 14 de julho de 2011.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-